

1 RELATO

2 PROCESSO Nº: 00390-00006425/2019-86

3 INTERESSADO: SEDUH

4 **ASSUNTO:** Aprovação de projeto de modificação com acréscimo de área do Palácio da
5 Alvorada (Guarita de Serviço)

6 **CONSELHEIRO:** Ricardo Trevisan – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU/UnB)

7

8 INTRODUÇÃO

9 O processo SEI nº 00390-00006425/2019-86, de 30 de agosto de 2019, apresenta solicitação
10 para aprovação de projeto no Palácio da Alvorada, especificamente de modificação com acréscimo de
11 área à guarita de serviço, localizada na Estrada Palácio Presidencial Palácio da Alvorada, na Região
12 Administrativa de Brasília. O pedido foi submetido via ofício (nº 125/2019/CGSI/DSEG/SCP/GSI-PR)
13 pela Presidência da República, por intermédio de seu Gabinete de Segurança Institucional (GSI) e está
14 atrelado ao processo matriz SEI nº 00390-00001151/2019-39, de 28 de fevereiro de 2019. Trata-se de
15 parte do projeto de implantação do “Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais” (ProPR),
16 abrangendo 11 edificações: Palácio do Planalto e anexos, Palácio do Jaburu, Palácio da Alvorada,
17 Pavilhão das Metas e Residência Oficial da Granja do Torto, Pavilhão das Metas e Complexo da via N2. Tal sistema visa a:

- 18 as instalações; a) Aumentar os níveis de segurança das instalações;
19 das pessoas, das instalações e do patrimônio público b) Melhorar a vigilância e a proteção das pessoas, das instalações e do patrimônio público
20 das dependências dos palácios presidenciais, seus anexos e residências oficiais;
21 interna e externa de pessoas c) Controlar a movimentação interna e externa de pessoas (servidores, estagiários,
22 colaboradores, visitantes, terceirizados e prestadores de serviço, profissionais da
23 bens, materiais e resíduos, imprensa, entre outros), veículos, bens, materiais e resíduos, por meio de barreiras,
24 controle de acesso e Videomonitoramento;
25 os estacionamentos de veículos d) Controlar os acessos e monitorar os estacionamentos de veículos nas dependências
26 dos palácios presidenciais, seus anexos e residências oficiais da PR;
27 atividades de segurança presidencial e) Facilitar o comando e controle das atividades de segurança presidencial;

28 ambiente seguro, dos dados produzidos. (MEMORIAL

29 DESCRITIVO dos Projetos dos Sistemas de Proteção das Instalações Presidenciais,

30 documento nº 26246754, p. 2)

31 No caso do Palácio da Alvorada, sua guarita de serviço não comporta espaço suficiente para a
32 instalação dos equipamentos indispensáveis ao controle de acesso de pessoas e veículos; ela não
33 atende às necessidades internas dos Agentes de Segurança das Instalações - ASI (ambientes

amento), e 35 não (subdimensionados, quentes e sem alojamento); e não há cobertura para os carros nas portarias
e resulta na 35 inspeção (incluindo veículos de grande porte), o que resulta na inspeção do ASI ao ar livre.

arquitetôni 36 coube a pr A elaboração dos novos projetos arquitetônicos coube a profissionais da empresa Engenheiros
a - EACE, ve 37 do Associados e Consultores em Engenharia - EACE, vencedora da licitação. Assinam como responsáveis
ro (CAU A138719-5) e técnicos os arquitetos: Bruno de Castro (CAU A134719-5), Fernanda Rayol do Nascimento (CAU
CAU A130433-0). PA 84624-4) e Luis Guillermo Monsalves (CAU A130434-0). Para a nova guarita de serviço do Palácio da
o Nascimento 40 assi Alvorada, a arquiteta Fernanda Rayol do Nascimento assina o Registro de Responsabilidade Técnica
41 (RRT).

esse e dos 42 mais proje Conquanto, para aprovação desse e dos demais projetos do Sistema de Proteção das
isção de Co 43 lho Instalações Presidenciais, evoca-se decisão do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do
dispõe o inci 44 II, a Distrito Federal - CONPLAN, conforme dispõe o inciso III, artigos 46 e 47 da Lei 6.138/2018 e o artigo 52
45 do Decreto 39.272/2018:

Lei 6.138/2018,

enção ou mod 47 ção em bem tombado, pro Art. 46. Toda intervenção ou modificação em bem tombado, protegido por instrumento
pecífico, está 48 ita às normas estabelecidas de tombamento específico, está sujeita às normas estabelecidas pelo órgão distrital ou
pelo tombam 49 o. federal responsável pelo tombamento.

bens tomba 50 s individualmente por mai Parágrafo único. Os bens tombados individualmente por mais de um órgão devem
cada um dele 51 segundo a legislação especif obter a anuência de cada um deles, segundo a legislação específica.

arquitetônico 52 n bem tombado individual Art. 47. O projeto arquitetônico em bem tombado individualmente está sujeito aos
entos 53 seguintes procedimentos
o responsável 54 o tombamento; I - anuência do órgão responsável pelo tombamento;
o responsável 55 o licenciamento de obras e II - análise pelo órgão responsável pelo licenciamento de obras e edificações;
CONPLAN. 56 III - anuência do CONPLAN.

Decreto 39.272/2018,

o de arquitetu 58 m bem tombado está sujeito Art. 52. Todo projeto de arquitetura em bem tombado está sujeito à habilitação.
eto deve ind 59 na etapa de viabilidade le § 1º O autor do projeto deve indicar na etapa de viabilidade legal a condição de bem
60 tombado.

évi as dos órg 61 de proteção do patrimônio § 2º As anuências prévias dos órgãos de proteção do patrimônio, federal e distrital, e do
ntregues no fi 62 da etapa de estudo prévio. CBMDF podem ser entregues no final da etapa de estudo prévio.

pode atender 63 s parâmetros e aos requisitos § 3º A acessibilidade pode atender aos parâmetros e aos requisitos definidos pelos órgãos
mônio. 64 de proteção do patrimônio.

65 § 4º Quando estiver em condições de ser habilitado, o anteprojeto deve ser
66 encaminhado para anuência do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do
67 Distrito Federal - CONPLAN, antes da habilitação pelo órgão responsável pelo
68 licenciamento de obras e edificações. (grifos do relator)

 2

Introduzido o assunto para análise e apreciação por membros do presente Conselho, este Relato foi estruturado em quatro partes, a saber: I-) Objeto Atual, com a caracterização da guarita de serviço existente; II-) Objeto Proposto, com descrição do projeto arquitetônico para a nova guarita; III-) Pareceres Oficiais, com anuências dos demais órgãos; e IV-) Voto, com decisão do presente relator.

73 I-) OBJETO ATUAL

Conforme Memorial Descritivo (documento nº 26246754), o Palácio da Alvorada apresenta duas guaritas de acesso junto à Estrada Palácio Presidencial Palácio da Alvorada (Figura 1). A guarita principal (Figura 2) é utilizada somente pelo Presidente da República, reservando-se a comboio e família. Já a guarita de serviço ou secundária – é utilizada por servidores e terceirizados (Figura 3).

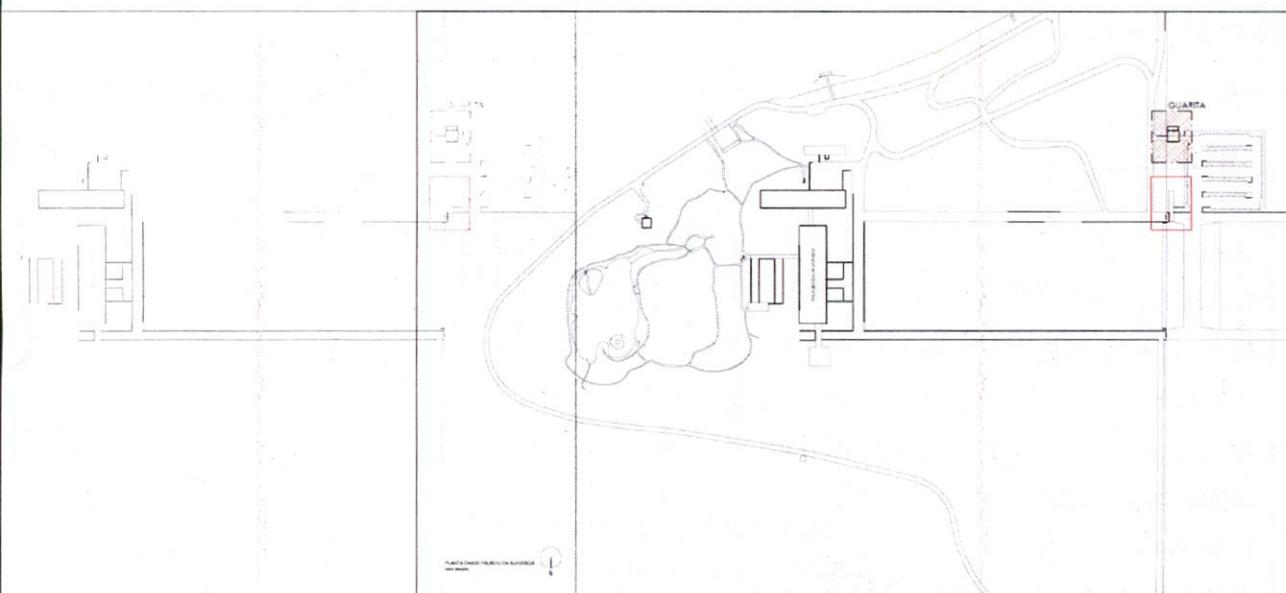


Figura 1 – Guaritas de acesso ao Palácio da Alvorada. Guarita principal em moldura vermelha e guarita de serviço com moldura azul. Fonte: SEI nº 00390-00001151/2019-39 (28/02/2019), modificado pelo autor do relato (set/2019).

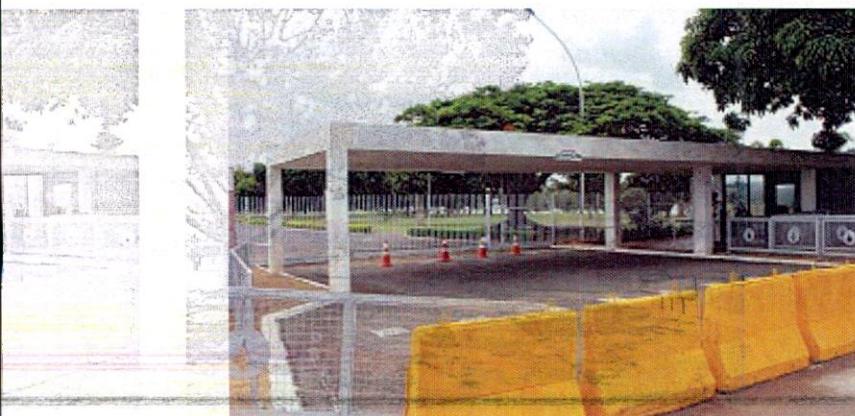


Figura 2 – Vista da guarita principal do Palácio da Alvorada. Fonte: IPHAN, Parecer Técnico nº 5/2019.

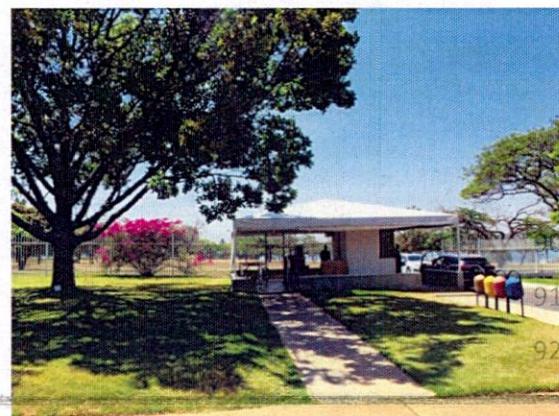
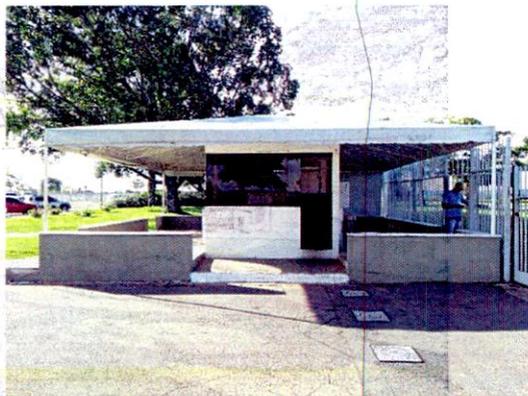


Figura 3 – Vista da guarita de serviço do Palácio da Alvorada. Fonte: Autor do relato, set/2019.

Ainda segundo o Memorial, a guarita de serviço do Palácio da Alvorada, situada à direita da guarita principal, precisa ser expandida pois não apresenta espaço para a instalação dos equipamentos de controle de acesso, os quais permanecem do lado de fora da guarita, abrigados por uma tenda de

81 melona (Figuras 4 e 5) com caráter provisional do equipamento. Também se constatou a ausência de
82 al. sanitário, sendo utilizado o existente na guarita principal. Sua área interna perfaz apenas 4,94m², com
83 81 m² de cobertura em tenda.



84 Figura 4 – Vista da fachada sul da guarita de serviço.
85 Fonte: MEMORIAL DESCRITIVO, documento nº 26246754.



86 Figura 5 – Vista da fachada norte da guarita de serviço.
87 Fonte: MEMORIAL DESCRITIVO, documento nº 26246754.

88 II-) OBJETO PROPOSTO

89 O projeto a ser executado, caso aprovado em todas as instâncias, prevê demolição da guarita
90 existente, sendo aproveitada apenas a infraestrutura de água e energia, e a construção de um novo
91 conjunto edilício com 98,6 m² de área interna e 211,08 m² de cobertura – as mesmas características,
92 o dimensões e revestimentos da guarita proposta para o Palácio do Jaburu. Serão duas edificações
93 de 1,5 m, separadas por um corredor de 1,5 m, com coberturas ocultas por platibandas.



94 Figura 6 – Modelo da nova guarita de serviço.
95 Fonte: CADERNO DE PLANTAS, documento nº 26246980.



96 Figura 7 – Modelo com 2 blocos da nova guarita de serviço.
97 Fonte: CADERNO DE PLANTAS, documento nº 26246980.

98 O bloco sob pórtico/cobertura (altura livre: 3,80 m; altura máxima: 4,35 m) terá recepção da
99 e controle de acesso, com banheiro, equipamentos de controle de acesso (portal com detector de metais, máquina
100 de credenciais, acessibilidade PNE, área para credenciamento), acessibilidade para PNE, com 47,6m². O
101 bloco isolado, mais baixo, será exclusivo para o alojamento dos Agentes de Segurança das Instalações -
102 ASI, os quais atualmente não possuem alojamento próprio, ficando com parte do Alojamento da
103 Guarda Verde. O alojamento de 51,2m² proposto terá além da área para dormitório coletivo, um
104 dormitório individual para o encarregado de segurança das instalações das residências oficiais,
105 banheiro com ducha e copa/refeitório (Figuras 8, 9, 10 e 11).

RT

1 RELATO

2 PROCESSO Nº: 00390-00006425/2019-86

3 INTERESSADO: SEDUH

4 ASSUNTO: Aprovação de projeto de modificação com acréscimo de área do Palácio da
5 Alvorada (Guarita de Serviço)

6 CONSELHEIRO: Ricardo Trevisan – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU/UnB)

7
8 INTRODUÇÃO

9 O processo SEI nº 00390-00006425/2019-86, de 30 de agosto de 2019, apresenta solicitação
10 para aprovação de projeto no Palácio da Alvorada, especificamente de modificação com acréscimo de
11 área à guarita de serviço, localizada na Estrada Palácio Presidencial Palácio da Alvorada, na Região
12 Administrativa I de Brasília. O pedido foi submetido via ofício (nº 125/2019/CGSI/DSEG/SCP/GSI-PR)
13 pela Presidência da República, por intermédio de seu Gabinete de Segurança Institucional (GSI) e está
14 atrelado ao processo matriz SEI nº 00390-00001151/2019-39, de 28 de fevereiro de 2019. Trata-se de
15 parte do projeto de implantação do “Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais” (ProPR),
16 abrangendo as edificações: Palácio do Planalto e anexos, Palácio do Jaburu, Palácio da Alvorada,
17 Pavilhão das Metas e Residência Oficial da Granja do Torto, Pavilhão das Metas e Complexo da via N2. Tal sistema visa a:

- 18 as instalações; a) Aumentar os níveis de segurança das instalações;
- 19 das pessoas, das instalações; b) Melhorar a vigilância e a proteção das pessoas, das instalações e do patrimônio público
- 20 enciais, seus anexos e residências dependências dos palácios presidenciais, seus anexos e residências oficiais;
- 21 na e externa de pessoas; c) Controlar a movimentação interna e externa de pessoas (servidores, estagiários,
- 22 ados e prestadores de serviços; d) Melhorar a movimentação interna e externa de pessoas (servidores, estagiários,
- 23 ens, materiais e resíduos, imprensa, entre outros), veículos, bens, materiais e resíduos, por meio de barreiras,
- 24 nento; controle de acesso e Videomonitoramento;
- 25 os estacionamentos de veículos; d) Controlar os acessos e monitorar os estacionamentos de veículos nas dependências
- 26 os e residências oficiais da PR; dos palácios presidenciais, seus anexos e residências oficiais da PR;
- 27 atividades de segurança presidencial; e) Facilitar o comando e controle das atividades de segurança presidencial;
- 28 mbiente seguro, dos dados produzidos; f) Permitir o armazenamento, em ambiente seguro, dos dados produzidos. (MEMORIAL
- 29 mas de Proteção das Instalações Presidenciais; DESCRITIVO dos Projetos dos Sistemas de Proteção das Instalações Presidenciais,
- 30 documento nº 26246754, p. 2)

31 No caso do Palácio da Alvorada, sua guarita de serviço não comporta espaço suficiente para a
32 instalação dos equipamentos indispensáveis ao controle de acesso de pessoas e veículos; ela não
33 atende às necessidades internas dos Agentes de Segurança das Instalações - ASI (ambientes

amento); e não há cobertura para os carros nas portarias
e resulta na inspeção do ASI ao ar livre.

arquitetônica coube a elaboração dos novos projetos arquitetônicos coube a profissionais da empresa Engenheiros
- EACE, vencedora da licitação. Assinam como responsáveis
ro (CAU A134719-5), técnicos os arquitetos: Bruno de Castro (CAU A134719-5), Fernanda Rayol do Nascimento (CAU
CAU A13043390), (A846244) e Luis Guillermo Monsalves (CAU A130434-0). Para a nova guarita de serviço do Palácio da
o Nascimento, a arquiteta Fernanda Rayol do Nascimento assina o Registro de Responsabilidade Técnica
41 (RRT).

esse e dos demais projetos para aprovação desse e dos demais projetos do Sistema de Proteção das
são do Conselho Instalações Presidenciais, revoca-se decisão do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do
dispõe o inciso III, a Distrito Federal – CONPLAN, conforme dispõe o inciso III, artigos 46 e 47 da Lei 6.138/2018 e o artigo 52
45 do Decreto 39.272/2018:

46 Lei 6.138/2018,
47 Toda intervenção ou modificação em bem tombado, protegido por instrumento
48 de tombamento específico, está sujeita às normas estabelecidas pelo órgão distrital ou
49 federal responsável pelo tombamento.

50 Os bens tombados individualmente por mais de um órgão devem
51 obter a anuência de cada um deles, segundo a legislação específica.

52 O projeto arquitetônico em bem tombado individualmente está sujeito aos
53 seguintes procedimentos
54 I – anuência do órgão responsável pelo tombamento;
55 II – análise pelo órgão responsável pelo licenciamento de obras e edificações;

56 III – anuência do CONPLAN.

57 Decreto 39.272/2018,

58 Todo projeto de arquitetura em bem tombado está sujeito à habilitação.
59 O autor do projeto deve indicar na etapa de viabilidade legal a condição de bem
60 tombado.

61 As anuências prévias dos órgãos de proteção do patrimônio, federal e distrital, e do
62 CBMDF podem ser entregues no final da etapa de estudo prévio.

63 A acessibilidade pode atender aos parâmetros e aos requisitos definidos pelos órgãos
64 de proteção do patrimônio.

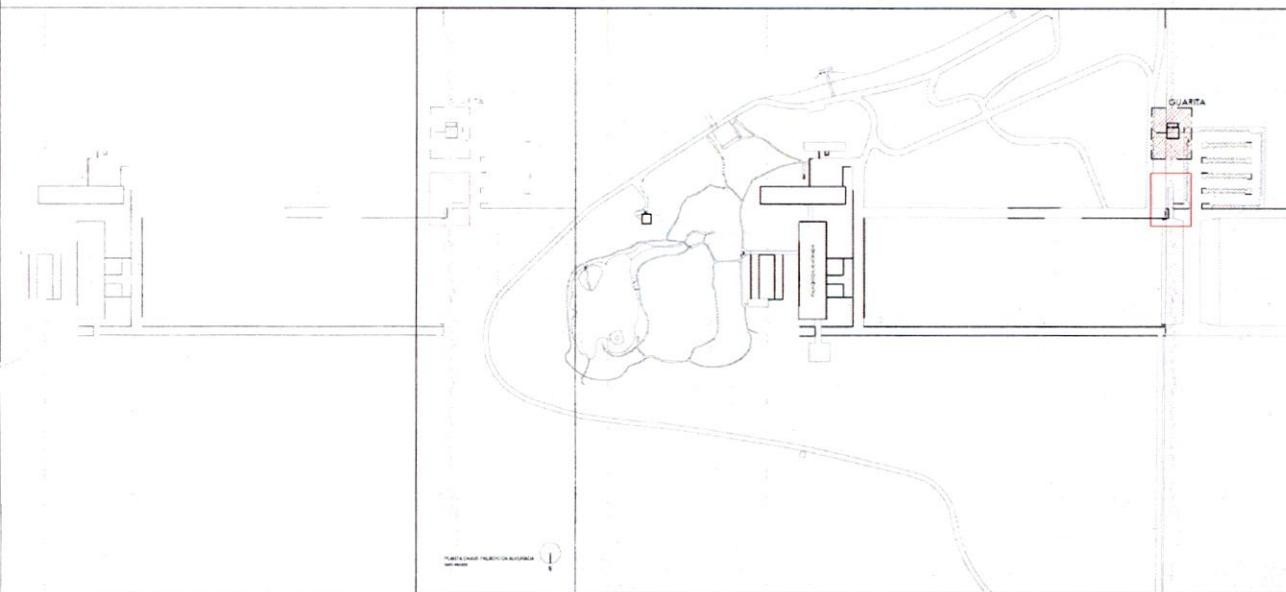
65 4º Quando estiver em condições de ser habilitado, o anteprojeto deve ser
66 encaminhado para anuência do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do
67 Distrito Federal – CONPLAN, antes da habilitação pelo órgão responsável pelo
68 licenciamento de obras e edificações. (grifos do relator)



Introduzido o assunto, para análise e apreciação por membros do presente Conselho, este
Relato foi estruturado em quatro partes, à saber: I-) Objeto Atual, com a caracterização da guarita de
serviço existente; II-) Objeto Proposto, com descrição do projeto arquitetônico para a nova guarita; III-)
Pareceres Oficiais, com anuências dos demais órgãos; e IV-) Voto, com decisão do presente relator.

73 I-) OBJETO ATUAL

Conforme Memorial Descritivo (documento nº 26246754), o Palácio da Alvorada apresenta
duas guaritas de acesso junto à Estrada Palácio Presidencial Palácio da Alvorada (Figura 1). A guarita
principal (Figura 2) é utilizada somente pelo Presidente da República, reservando-se a comboio e
família. Já a guarita de serviço ou secundária – é utilizada por servidores e terceirizados (Figura 3):



Guarita principal e Guaritas de acesso ao Palácio da Alvorada. Guarita principal em moldura vermelha e guarita de serviço com
Fonte: SEI nº 00390-00001151/2019-39 (28/02/2019), modificado pelo autor do relato (set/2019).

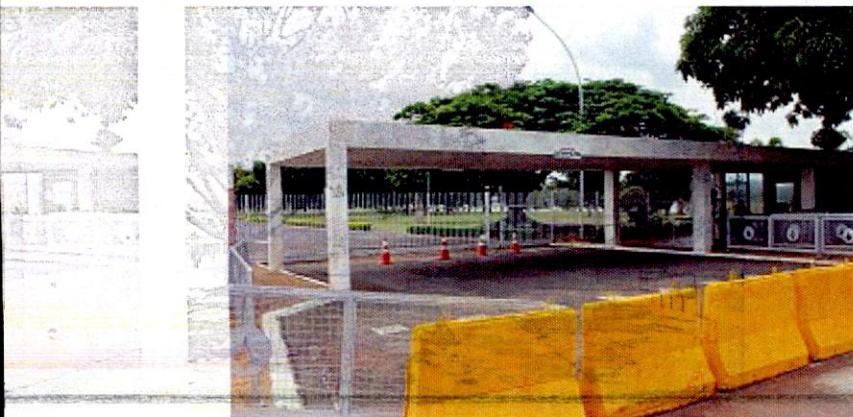


Figura 2 – Vista da guarita principal do Palácio da Alvorada.
Fonte: IPHAN, Parecer Técnico nº 5/2019.

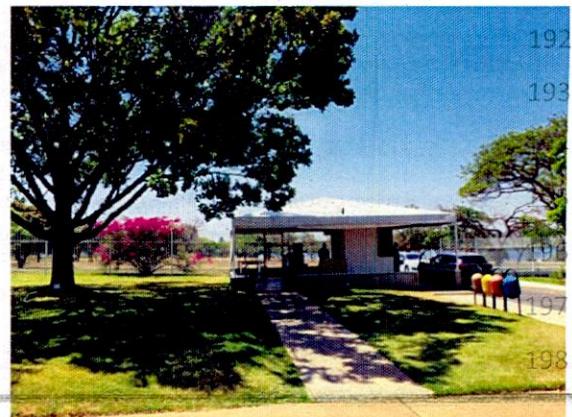


Figura 3 – Vista da guarita de serviço do Palácio da Alvorada.
Fonte: Autor do relato, set/2019.

Ainda segundo o Memorial, a guarita de serviço do Palácio da Alvorada, situada à direita da
guarita principal, precisa ser expandida pois não apresenta espaço para a instalação dos equipamentos
de controle de acesso, os quais permanecem do lado de fora da guarita, abrigados por uma tenda de

81 melona (Figuras 4 e 5) – caráter provisional do equipamento. Também se constatou a ausência de
82 al. (sanitário); sendo utilizado o existente na guarita principal. Sua área interna perfaz apenas 4,94m², com
83 81 m² de cobertura em tenda.



Figura 4 – Vista da fachada sul da guarita de serviço.
Fonte: MEMORIAL DESCRITIVO, documento nº 26246754.



Figura 5 – Vista da fachada norte da guarita de serviço.
Fonte: MEMORIAL DESCRITIVO, documento nº 26246754.

84 II-) OBJETO PROPOSTO

85 todas as ins O projeto a ser executado, caso aprovado em todas as instâncias, prevê demolição da guarita
86 de áexistente, sendo aproveitada apenas a infraestrutura de água e energia, e a construção de um novo
87 conjunto edilício com 98,6 m² de área interna e 211,08 m² de cobertura – as mesmas características,
88 o dimensões e revestimentos da guarita proposta para o Palácio do Jaburu. Serão duas edificações
89 de 1,5 m, separadas por um corredor de 1,5 m, com coberturas ocultas por platibandas.



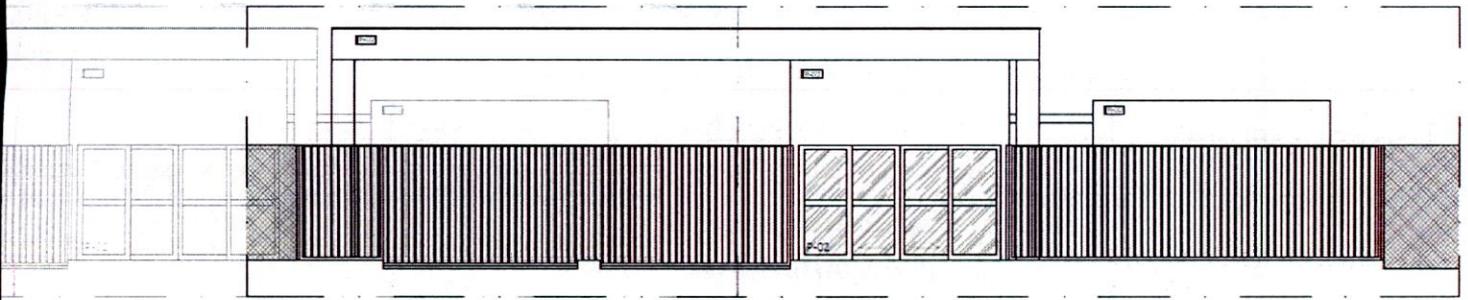
Figura 6 – Modelo da nova guarita de serviço.
Fonte: CADERNO DE PLANTAS, documento nº 26246980.



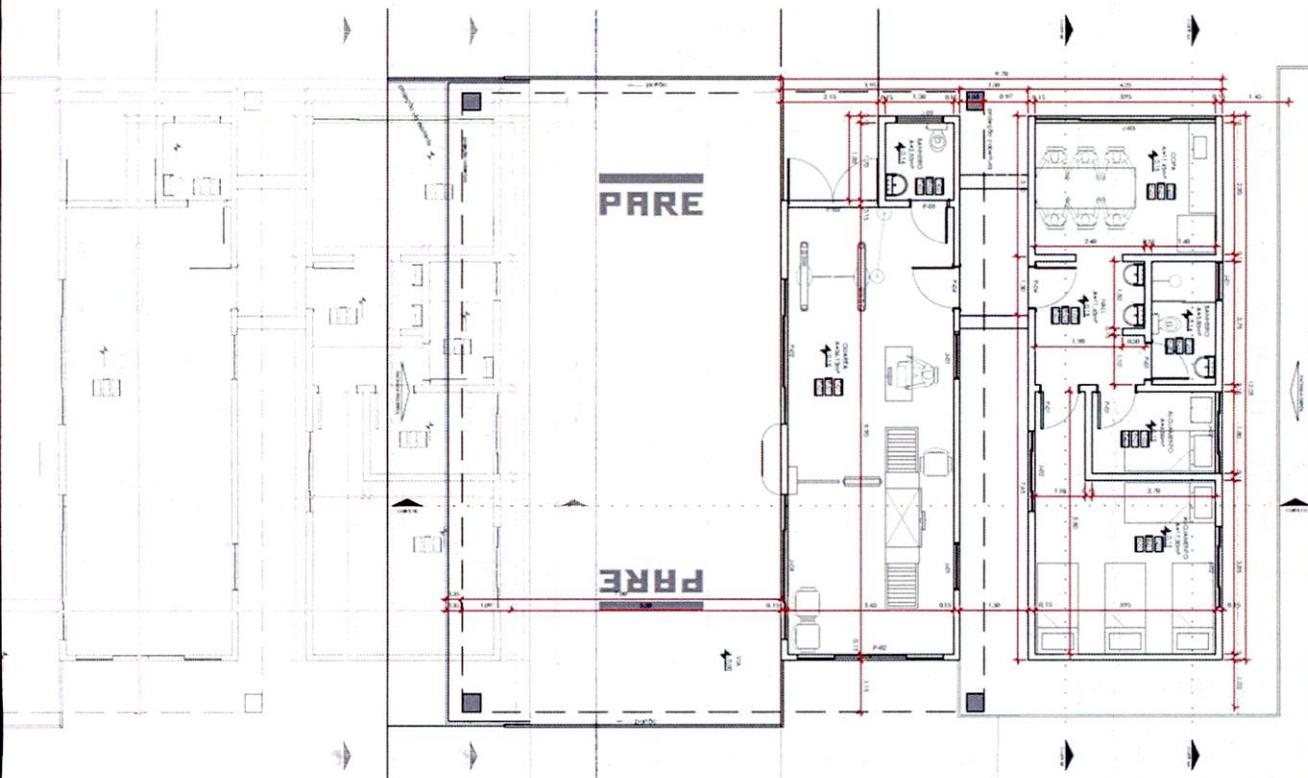
Figura 7 – Modelo com 2 blocos da nova guarita de serviço.
Fonte: CADERNO DE PLANTAS, documento nº 26246980.

90 o m; altura O bloco sob pórtico/cobertura (altura livre: 3,80 m; altura máxima: 4,35 m) terá recepção da
91 cessportaria com banheiro, equipamentos de controle de acesso (portal com detector de metais, máquina
92 de credenciação de cartões X), acessibilidade PNE, área para credenciamento), acessibilidade para PNE, com 47,6m². O
93 bloco isolado, mais baixo, será exclusivo para o alojamento dos Agentes de Segurança das Instalações
94 ASI, os quais atualmente não possuem alojamento próprio, ficando com parte do Alojamento da
95 Guarda Verde. O alojamento de 51,2m² proposto terá além da área para dormitório coletivo, um
96 dormitório individual para o encarregado de segurança das instalações das residências oficiais,
97 banheiro com ducha e copa/refeitório (Figuras 8, 9, 10 e 11).

4



da nova guarita de serviço do Palácio da Alvorada. **Figura 8** – Fachada frontal da nova guarita de serviço do Palácio da Alvorada.
 O DE PLANTAS, documento nº 26246980. Fonte: CADERNO DE PLANTAS, documento nº 26246980.



blocos: recepção (centro) e alojamento (direita). **Figura 9** – Planta dos 2 blocos: recepção (centro) e alojamento (direita).
 O DE PLANTAS, documento nº 26246980. Fonte: CADERNO DE PLANTAS, documento nº 26246980.

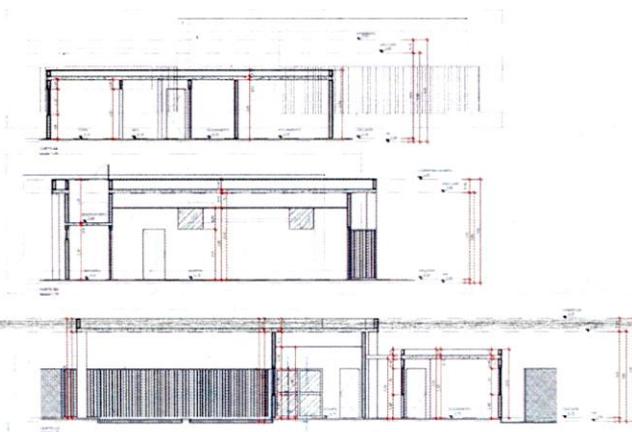


Figura 10 – Cortes dos 2 blocos: recepção e alojamento.
 Fonte: CADERNO DE PLANTAS, documento nº 26246980.



Figura 11 – Fachadas posterior e laterais.
 Fonte: CADERNO DE PLANTAS, documento nº 26246980.

Conforme descrito no Parecer Técnico, emitido em 08/07/2019, [aproximadamente 160 m²] fará a proteção da via por onde os veículos e pedestres acessarão o lote. A via de acesso será fechada por dois portões, credenciamento. De forma resumida, a grande cobertura, seus pilares e platibandas e os dois módulos fechados terão o mesmo revestimento externo: pintura externa látex lavável na cor branco gelo. Portas externas e janelas terão caixilho em alumínio e vidro incolor com película, exceto uma porta, com grades serão deslocadas, de forma a proteger a nova guarita, mas serão similares às existentes. Em vistoria ao local [...] evidenciou-se que a implantação da nova guarita atual, do lado direito da guarita dar-se-á em lado oposto à guarita atual, do lado direito da via local que passa pelo estacionamento. Tal via não será alterada, mas o local onde ocorrerá a construção como, deslocamento de cerca e provável retirada de duas espécies arbóreas. (IPHAN, Parecer Técnico nº 5/2019)

112 III-) PARECERES OFICIAIS

113 Para aprovação do projeto de arquitetura da guarita de serviço do Palácio da Alvorada, este projeto deverá seguir os trâmites do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal, previstos no inciso III, artigos 4, 6 e 7 da Lei 6.138/2018 e o artigo 52 do Decreto 39.272/2018 (supracitados), tendo em vista a natureza de outros órgãos, como: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DENTRAN-DF, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA, e Coordenação de Preservação - COPRESB. Nesse sentido, relata-se:

120 ▪ IPHAN

121 O IPHAN emitiu parecer técnico separado para cada bem tombado em evidência (Ofício nº 174/2019/IPHAN-DE-IPHAN, de 03/07/2019). Sobre a alteração da guarita de serviço do Palácio da Alvorada, foi realizado o Parecer Técnico nº 5/2019 (documento nº 26245258), onde consta a seguinte proposta de intervenção. Segundo o parecer, "A guarita a ser construída, sem qualquer interferência com as visadas do palácio, é composta de alvenaria e cobertura, separada do edifício principal pelo imenso gramado que se estende até a via pública." (PARECER TÉCNICO nº 5/2019, grifo do relator).

129 ▪ DETRAN-DF

130 O DETRAN-DF emitiu parecer FAVORÁVEL ao projeto, segundo Despacho nº 22723228, de 22 de maio de 2019. Contudo, ressalta a importância que [...] um projeto executivo seja apresentado posteriormente, levando-se em consideração, no que couber, o Decreto nº 39.272/18, o Decreto nº 38.047/17 e demais legislações

134 is: os acessos devem garantir a continuidade da
135 el do passeio; as calçadas com a manutenção do nível do passeio; as calçadas devem ser projetadas
136 igidas e apresentando as faixas atendendo as dimensões mínimas exigidas e apresentando as faixas de serviço, de acesso
137 devem ter a dimensão mínima de 1,20m para o passeio; e os acessos de veículos devem ter a dimensão máxima de 7,00m, sendo
138 na entrada e uma saída. (DETRAN-DF, Despacho nº
139 22723228, 2019)

140 ▪ **CBMDF**

141 O Corpo de Bombeiros emitiu parecer FAVORÁVEL ao projeto, segundo Despacho nº
142 27743362, de 04 de setembro de 2019, assinado pelo Major Rodrigo Brandão de Araujo,
143 na Técnica adequando-se o projeto ao item 4.2.6 da Norma Técnica nº 11 do CBMDF (padronização de
144 outros acessos pórtico e/ou portão) ou criando alternativas (outros acessos existentes para veículos maiores).

145 ▪ **DECEA-COMAE**

146 O Departamento de Controle do Espaço Aéreo, ligado ao Comando de Operações
147 de Inexigibilidade Aeroespaciais (COMAE), apresentou Declaração de Inexigibilidade (nº 28339896), de 13 de
148 setembro de 2019, a qual corresponde à consulta referente ao empreendimento em análise na
149 Central de Aprovação de Projetos - CAP. Sem quaisquer impedimentos, o projeto teve
150 ANUÊNCIA desse órgão.

151 ▪ **COPRESB/SUGEST/SEDUH**

152 A Coordenação de Preservação da Subsecretaria de Gestão Urbana da SEDUH, em Despacho
153 nº 26556075, de 13 de agosto de 2019, apresentou o seguinte laudo positivo:

154 Para as edificações propostas dentro dos lotes e ampliações das guaritas em área públicas
155 os projetos apresentados possuem destinação compatíveis
156 para qual foram solicitadas. Assim como, o partido
157 arquitetônico, gabarito e dimensões, também, são compatíveis. Logo, não vemos óbice
158 quanto à aprovação das edificações propostas, tanto em relação aos usos quanto em
159 relação às volumetrias.

160 Concluímos que não há impacto que resulte em descaracterização dos setores onde se
161 encontram inseridas, ou em características que impactem negativamente em relação às
162 escalas urbanísticas e aos critérios de ocupação previstos para a área do Conjunto
163 Urbanístico de Brasília. (grifos do relator).

164 Portanto, o projeto de modificação com acréscimo de área à guarita de serviço do Palácio da
165 Alvorada recebeu anuência de todos os órgãos requisitados, restando parecer deste Conselho.

166 **IV-) VOTO**

167 Verifica-se dos autos que os dados elucidativos e os requisitos necessários foram devidamente
168 apresentados para análise e apreciação do processo. Ocorre que o referido projeto de modificação

169 se situa-se em localidade que atrai a necessidade de análise pelo Conselho de Planejamento Territorial e
na forma q170rec Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, na forma que preconiza o inciso III, artigo 47 da Lei 6.138/2018
171 e o artigo 52 do Decreto 39.272/2018.

172 le formular Destaca-se que o CONPLAN tem por finalidade formular, estudar e propor diretrizes para o
Federal, e, 173 que desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, e, em que couber, fomentar a integração das políticas
territoriais 174 e de planejamento, ordenamento e gestão territoriais, e de preservação do patrimônio cultural.

175 se ao CO Feitas tais considerações preliminares, coloca-se ao CONPLAN a presente demanda para
ão - do pr 176 d deliberação quanto à aprovação ou não - do projeto de modificação com acréscimo referente ao
177 de Palácio da Alvorada, visando a promover o controle social e a participação democrática no
178 o F planejamento territorial, urbano e patrimonial do Distrito Federal.

179 s finais, sen Contudo, antes de prosseguir às considerações finais, sendo o presente relator professor de
180 lex Arquitetura e Urbanismo, é mister pontuar algumas reflexões arquitetônicas sob a forma de questões.

181 pla Tratando-se de um conjunto edilício específico, a ser implantado no emblemático Palácio da Alvorada,
182 ao não caberia à nova guarita um projeto singular, distinto ao projeto-padrão a ser replicado no Palácio do
183 ua Jaburu? Quanto à estética do novo edifício proposto, sua constituição estrutural não poderia ser mais

184 res esbelta, com projeção da cobertura para além dos pilares (estes ficariam recuados); assim como não
185 cep poderia haver um, descolamento entre o bloco de recepção e a cobertura, contribuindo para
186 roje percepção de cheio-vazio e proporcionalidade do projeto? As esquadrias não poderiam ganhar

187, de desenhos de planos contínuos nas respectivas fachadas, definindo faixas de transparência e opacidade,
188 os bem com o não a deveria se prevenir o uso, de elementos de proteção solar e eficiência energética,
189 ndi evitando-se, por exemplo, o uso de aparelhos de ar-condicionado? Enfim, maneiras de se respeitar a

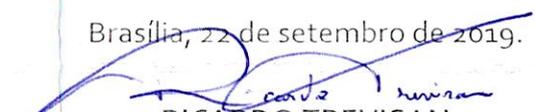
190 s d formal do conjunto patrimonial envolvido, atreladas às demandas por edifícios menos impactantes.
191 cior Especulações aqui expostas, sem objetivação de condicionar a aprovação do projeto pelos membros
192 s codesse Conselho. Apontamentos feitos para que futuras construções e/ou modificações em edifícios e

193 co conjuntos tombados respeitem de modo mais enfático as premissas evocadas por nossos mestres
194 is. Sarguitetos, quando da elaboração dos projetos originais. Sugestões expressas aqui para que os novos
195 sé edifícios se contextualizem e se adequem à realidade do século XXI e suas premissas ambientais.

196 eu anuênci isto posto, considerando que o projeto recebeu anuência do IPHAN, DETRAN-DF, CBMDF,
197 os e DECEA e COPRESB e que o mesmo atende aos requisitos e demandas para o qual foi proposto, sou de
198 dificar parecer FAVORÁVEL à aprovação de projeto de modificação com acréscimo de área à guarita de

199 serviço no Palácio da Alvorada, salvo maior juízo desse Conselho.

200
201
202
203

Brasília, 22 de setembro de 2019.

RICARDO TREVISAN
Conselheiro Titular – FAU/UnB